



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS INTEGRAIS PARA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PÓS-DOCTORADO AOS
SERVIDORES DA UFRRJ -EDITAL N. 01/2021 – PROGEP

CANDIDATO CLÍNIO DE OLIVEIRA AMARAL

Recurso relativo ao Item 7 do ANEXO II– QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DOCENTE

Resultado: deferido.

CANDIDATO THIERRY MOLNAR PRATES

Recurso relativo ao Item 1 do ANEXO II– QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DOCENTE

Resultado: Indeferido.

A pontuação do candidato está em conformidade com o edital e informações coletadas pela comissão de seleção no sistema de gestão de pessoas do governo federal. Cabe destacar que o edital prevê a contagem de tempo de lotação na UFRRJ, não sendo contabilizado tempo de lotação em outras instituições públicas.

Recurso relativo ao Item 2 do ANEXO II– QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DOCENTE

Resultado: Indeferido.

De acordo com o anexo II do edital somente são pontuadas as funções administrativas ocupadas pelo candidato nos últimos cinco anos na UFRRJ, não sendo consideradas às Funções Administrativas ocupadas em outra instituição pública.

Resultado: Deferido parcialmente

Quanto ao recurso relacionado às funções administrativas ocupadas pelo candidato nos últimos cinco anos na UFRRJ, foi considerado deferido parcialmente pela Comissão de Avaliação o período que consta no sistema de gestão de pessoas da UFRRJ, na qual informa que o candidato atuou como coordenador substituto no período 18/06/2021 a 02/10/2021 de acordo a Portaria da Reitoria nº 3042/2021 constante no processo administrativo nº 23083.037782/2021-06.

Recurso relativo ao Item 5 do ANEXO II- QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DOCENTE

Resultado: Indeferido.

A carta de aceite enviada em língua estrangeira não estava devidamente acompanhada de tradução oficial para o português (tradução juramentada), sendo que este é um requisito previsto em edital no item 3.4.

Recurso relativo ao Item 7 do ANEXO II- QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DOCENTE

Resultado: Indeferido.

Não foi possível a Comissão de Avaliação confirmar as informações declaradas pelo candidato em seu formulário de inscrição, haja vista que a carta de aceite enviada em língua estrangeira não estava devidamente acompanhada de tradução oficial para o português (tradução juramentada), sendo que este é um requisito previsto em edital no item 3.4.

CANDIDATA LANA CLAUDIA DE SOUZA FONSECA

Recurso relativo ao Item 2 do ANEXO II- QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DOCENTE

Resultado: Indeferido.

A contagem da pontuação tem como marco temporal o dia 28/10/2021 (dia da divulgação do resultado preliminar), compreendendo os cinco anos retroativos a partir desta data. Portanto foi contabilizado somente o período compreendido entre 28 de outubro de 2016 a 03 de março de 2017, totalizando 4 meses (2 pontos).

Além disso, somente o tempo de trabalho efetivo em substituição ao titular é considerado para fins de pontuação. A comissão não encontrou no sistema nenhum processo de pagamento referente a períodos relacionados à substituição de chefia a partir do ano de 2019.

CANDIDATO JAIME RODRIGO DA SILVA MIRANDA

Recurso relativo ao Item 7 do ANEXO II- QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DOCENTE

Resultado: Indeferido.

O candidato não apresentou documentação comprovando vínculo em programa de pós-graduação com distância superior a 200 km da unidade de lotação da UFRRJ.

Recurso relativo ao Item 5 do ANEXO II- QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DOCENTE

Resultado: Indeferido.

O candidato não apresentou documentação comprobatória de aprovação ou vínculo em programa de pós-graduação.

CANDIDATO CLAUDIO DOMINGOS DA SILVA

Recurso relativo ao Item 4 do ANEXO II- QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO

Resultado: Indeferido.

O candidato apresentou documentação extemporânea. O período para o envio de documentos era durante as inscrições. O candidato preencheu o formulário de inscrição apenas com as informações referentes ao afastamento pretendido, porém não anexou qualquer documentação comprobatória.

CANDIDATA SIMONE BATISTA DA SILVA

Recurso relativo ao Item 7 do ANEXO II- QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DOCENTE

Resultado: Indeferido.

A candidata não apresentou documentação comprovando vínculo em programa de pós-graduação com distância superior a 200 km da unidade de lotação da UFRRJ.

Recurso relativo ao Item 2 do ANEXO II- QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Resposta: indeferido.

Somente o tempo de trabalho efetivo em substituição ao titular é considerado. Logo, para fins de pontuação foram considerados os seguintes períodos, totalizando 45 dias trabalhados:

- 1º período: 02 de janeiro a 13 de janeiro- 12 dias
- 2º período: 01 de março a 10 de março de 2017- 10 dias
- 3º período: 03 de agosto a 25 de agosto de 2017- 23 dias

No sistema consta que a candidata foi designada como vice-chefe no período de 20 de outubro de 2015 a 29 de outubro de 2017. De qualquer forma, o período anterior a 28/10/2016 não pontuaria, pois a contagem da pontuação tem como marco temporal o dia 28/10/2021 (dia da divulgação do resultado preliminar), compreendendo os cinco anos retroativos a partir desta data.



Emitido em 05/11/2021

EDITAL N° 553/2021 - CODEP (12.28.01.00.21)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/11/2021 16:48)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: 2755199

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número:
553, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/11/2021** e o código de verificação: **b1d168e809**